



EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 060/2021

Notificação para cumprimento das exigências para escolha de vagas dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação; do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital 060/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Processo Seletivo, Edital 060/2021, homologado pelo Decreto 218184/2021 de 29 de dezembro de 2021, para atuarem em substituição aos servidores efetivos com afastamentos legais, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dia, horário e local descritos no item 2.1 deste Edital.

1. DOS CONVOCADOS

1.1 – Ficam convocados para **escolha de vagas** os candidatos classificados relacionados abaixo:

CARGO	CLASSIFICADOS
Professor Educação Infantil	01 ao 200
Professor de Geografia	01 ao 040
Professor de História	01 ao 040
Professor de Matemática	01 ao 050
Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º	01 ao 200
Professor Ciências	01 ao 040
Professor de Arte	01 ao 040
Professor de Ensino Religioso	01 ao 020
Professor de Educação Física	01 ao 150
Professor Inglês	01 ao 050
Professor Língua Portuguesa	01 ao 050
Professor Educação Especial	01 ao 012
Professor de Musicalização	01 ao 036

1.2 - O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

1.3 - Para cada vaga disponível serão chamados os próximos 02 (dois) candidatos classificados a partir da última chamada, onde proceder-se-á a chamada para escolha respeitando-se a ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

2.1 – Os candidatos **convocados** para escolha de vagas, deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no(s) dia(s) e horário(s) estipulado(s) no cronograma abaixo:

CARGO	CLASSIFICADOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor Educação Infantil	001 ao 200	13/01/2022	8h30	Auditório Superior
Professor de Geografia	001 ao 040	13/01/2022	14h00	Auditório Superior
Professor de História	001 ao 040	13/01/2022	16h00	Auditório Superior
Professor de Matemática	001 ao 050	13/01/2022	17h00	Auditório Superior
Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º	001 ao 200	14/01/2022	8h30	Auditório Superior
Professor Ciências	001 ao 040	14/01/2022	14h00	Auditório Superior
Professor de Arte	001 ao 040	14/01/2022	16h00	Auditório Superior
Professor de Ensino Religioso	001 ao 020	14/01/2022	17h00	Auditório Superior
Professor de Educação Física	001 ao 150	17/01/2022	8h00	Auditório Superior
Professor Inglês	001 ao 050	17/01/2022	14h00	Auditório Superior
Professor Língua Portuguesa	001 ao 050	17/01/2022	16h00	Auditório Superior
Professor Educação Especial	001 ao 012	17/01/2022	17h00	Auditório Superior
Professor de Musicalização	001 ao 036	18/01/2022	16h00	Auditório Superior

3. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA

3.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/especialidade/disciplina, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 As vagas serão oferecidas de acordo com os módulos, sendo que podem existir módulos de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais;

3.3 Os candidatos convocados na primeira chamada que não escolheram vaga pelo término das mesmas ou ainda não tendo chegado sua vez para escolha devido ao preenchimento da referida vaga, permanecerá na lista de classificação iniciando-se a próxima chamada por este;

3.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumi-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo;

3.5 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na lista de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos chamados a que foi classificado para que se proceda uma nova chamada;

3.6 Os candidatos que assumirem vaga em uma ou mais unidades de ensino poderão ser remanejados entre turmas dentro da própria unidade em que atua ou para outra unidade de ensino de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação;

3.7 A listagem dos convocados será publicada através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do CIDADÃO – Publicação DGP;

3.8 Para a escolha de vagas oferecidas, os candidatos deverão comparecer pessoalmente portando documento de Identidade ou, por procuração lavrada em cartório, através de seu representante legal – conforme o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

3.9 Após a data da primeira convocação para a escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos (quando no surgimento de vagas), serão realizadas por meio de ato convocatório disponibilizado no “site” da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br no link “Cidadão – Publicações DGP, Processo Seletivo 2021/2022”, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes da escolha de vagas conforme cronograma de local e horário divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 Após a escolha de vaga, o candidato deverá providenciar a documentação necessária (conforme determina o Edital) e apresentá-la na **Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – conforme o cronograma de dias e horários descrito no item 4.3.

4.2 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos:

Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos e/ou requisitos:

a) Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social. Impressão da tela contendo: “os dados estão corretos”.

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

b) Duas fotos 3x4;

c) Carteira de Trabalho Original;

d) Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta);

e) Duas cópias do documento de identidade (CNH não substitui);

- f) Duas cópias do CPF, quando não houver no RG;
- g) Uma cópia da carteira de Trabalho e do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
- h) Duas cópias de comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone);
- i) Uma cópia do título de eleitor – FRENTE E VERSO; 16
- j) Uma cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- k) Duas cópias do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (Original e Cópia);
- l) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo, como professor de educação física;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional;
- n) Uma cópia da Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
- o) Uma cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
- p) Uma cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- q) Uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
- r) Uma cópia do CPF dos filhos;
- s) Uma cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- t) Certidão de quitação da justiça eleitoral;
- u) Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
- v) Certidão criminal estadual e federal; FEDERAL – <https://wwwwww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php> w) ESTADUAL – <https://wwwwww.tjsc.jus.br/wweb/judicial/certdoes>. A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC. Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.
- x) Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética), para professores de educação física; y) O conhecimento e as assinaturas nas declarações emitidas pela Secretaria.

4.3 Todos os convocados, que tiverem escolhido vaga, deverão comparecer na **Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC para a **ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS** especificados nos itens 4.2 deste edital, cujas datas e horários serão informados no ato da escolha de vagas.

4.4 Excedido este prazo, o candidato que não apresentar os documentos, perderá automaticamente o direito sobre a vaga escolhida ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação.

4.5 - O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumi-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo. Caso haja desistência por qualquer motivo, o candidato ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 060/2021, decairá dos seus direitos.

5.2 As contratações de professores ACT's serão feitas por tempo determinado, podendo ser prorrogado, entretanto, cumpre ressaltar que a prorrogação não será admitida caso o contrato exceda dois anos consecutivos, conforme determina o art. 4, I da Lei nº 5194/2008.

5.3 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de Janeiro de 2022.

Prof^a. MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação